



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA – ES

LEI N.º 2375/2011

## "INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE OFERECIMENTO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO (PMOES)"

**Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Fica instituído o Programa Municipal de Oferecimento de Estágio Supervisionado no âmbito do Poder Executivo do Município de Iúna/ES.

**Art. 2º** O Programa mencionado do artigo 1º desta Lei tem a finalidade de oferecer, no âmbito dos órgãos da Administração Municipal, oportunidades de estágio supervisionado obrigatório não remunerado a educandos de cursos de nível superior.

**Art. 3º** O Programa de que trata esta Lei observará as diretrizes estabelecidas pela Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e suas posteriores alterações.

**Art. 4º** Ficará a cargo da instituição de ensino a contratação, em favor do estagiário, seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado.

**Art. 5º** O Chefe do Poder Executivo Municipal nomeará servidor ocupante de cargo de provimento efetivo municipal para o exercício da função gratificada de Coordenador do Programa de que trata esta lei, cujas atribuições serão, entre outras, as de operacionalização das obrigações do Município na execução do Programa.

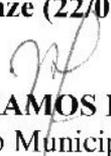
**Art. 6º** Fica criada a função de Coordenador do Programa Municipal de Oferecimento de Estágio Supervisionado (PMOES), que deverá ser ocupada por servidor efetivo, sem direito a gratificação, nomeado pelo chefe do Poder Executivo.

**Art. 7º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a subscrever termos de compromisso com as instituições de ensino e com os educandos para o oferecimento do estágio de que trata esta Lei.

**Art. 8º** O Chefe do Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no que for necessário.

**Art. 9º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e onze (22/07/2011).**

  
**JOSÉ RAMOS FURTADO**  
Prefeito Municipal de Iúna